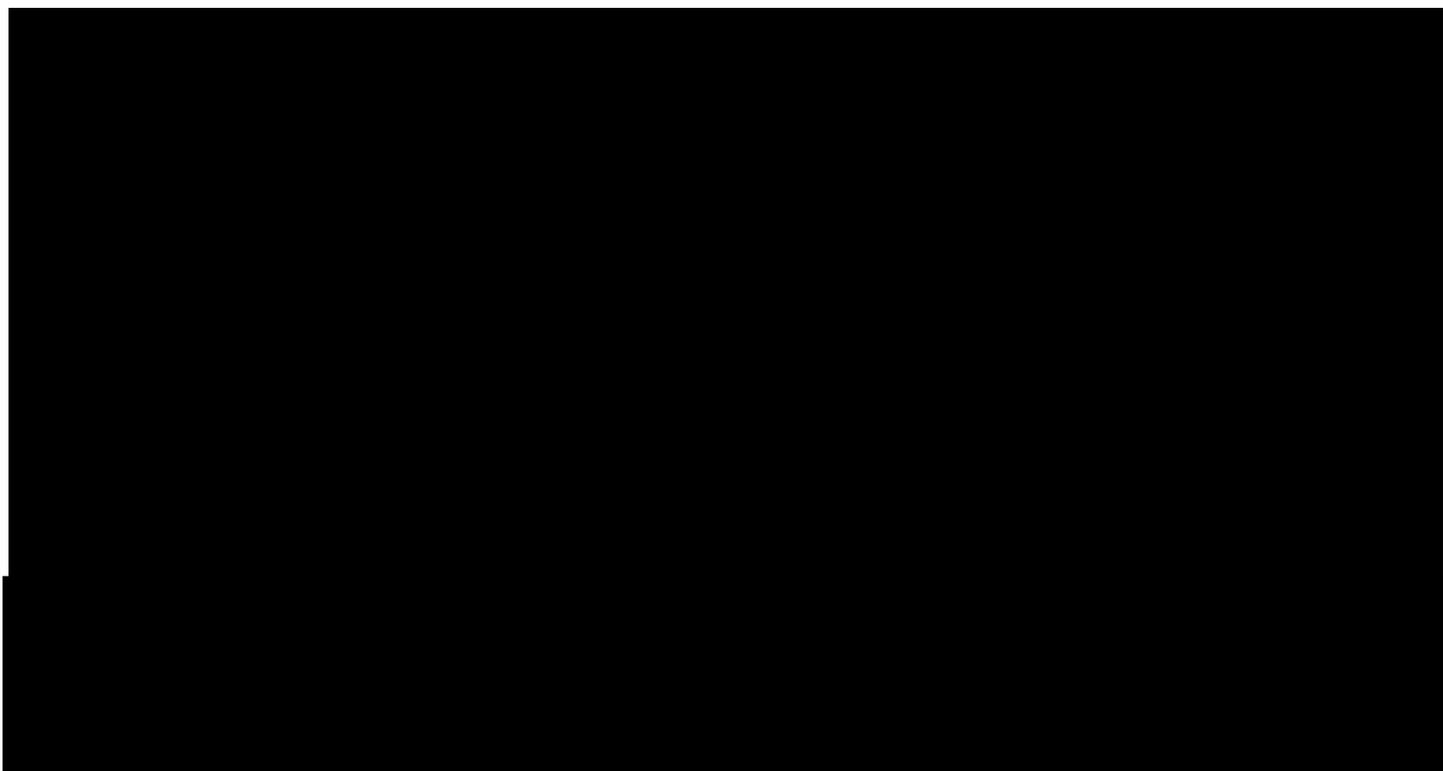


PORTOSRIO

DELIBERAÇÃO Nº 162/2023/CONSAD/PORTOSRIO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, em sua 857ª reunião, de 23/10/2023,

Considerando as atribuições dos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, sem prejuízo das competências entabuladas na Lei nº 6.404, de 1976, que envolvem práticas de governança corporativa;



Considerando o inciso I do art. 18 da Lei 13.303/2016, que impõe competência ao Conselho de Administração no sentido de discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes.

DELIBERA:

Pela Instauração de Sindicância Investigativa pela Corregedoria - CORREG, para apurar as irregularidades e razão pela qual o aditivo contratual não foi assinado no prazo devido, [REDACTED]

(assinado eletronicamente)

THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira**, **Presidente do CONSAD**, em 27/11/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7763533** e o código CRC **7155DB1A**.



Referência: Processo nº 50905.001605/2023-05



SEI nº 7763533

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br